

***Conte com o MP***

***Janeiro/2024***

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
*GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
*SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**  
*ANTÔNIO MARCOS DEZAN*

**CORREGEDORIA-GERAL**  
*NELSON FARACO DE FREITAS*

**OUVIDORIA**  
*FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA*

**CHEFIA DE GABINETE**  
*NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO*

**CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA**  
*ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA*

**SECRETARIA-GERAL**  
*CLÁUDIA BRAGA TOMELIN*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
*RUY REIS CARVALHO NETO*

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

### **Núcleo de Atenção as Vítimas**

Promotora de Justiça Jaqueline Ferreira Gontijo

Promotor de Justiça Daniel Vieira de Lima

## **CONSULTORIA**

### **Secretaria de Planejamento**

José Joaquim Vieira de Araújo

### **Assessoria de Projetos – Secretaria de Planejamento**

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nuñez

Michelle Góis Gadelha Dias

## Sumário

1. Nome.....	6
2. Justificativa.....	6
3. Alinhamento à Gestão Estratégica.....	7
4. Objetivo do projeto.....	7
6. Fases.....	7
7. Equipe.....	7
8. Descrição.....	7
9. Período de execução.....	8
10. Métrica.....	8
11. Fatores críticos de sucesso.....	8
12. Cronograma.....	9
13. Identificação dos riscos.....	14
14. Critérios de avaliação.....	14
15. Plano de acompanhamento do projeto.....	15
16. Termo de aprovação.....	16

## 1. Nome

Conte com o MP

## 2. Justificativa

O projeto justifica-se pela Resolução 243, de 18 de outubro de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas que determina que a vítima será o objeto principal de defesa institucional no âmbito do Ministério Público.

Nos termos do artigo 3 da referida Resolução, entende-se vítima direta: aquela que sofreu lesão direta causada pela ação ou omissão do agente e vítima indireta: pessoas que possuam relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que convivam, estejam sob seus cuidados ou desta dependam, no caso de morte ou desaparecimento causado por crime, ato infracional ou calamidade pública.

Corroboram para a sustentação teórica a Recomendação nº 5 do CNMP e a Deliberação nº 4 e 6 da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR).

Dentro dessa perspectiva, busca-se propiciar às vítimas diretas e indiretas de feminicídio ou homicídio, consumado ou tentado, acolhimento e atendimento durante o curso processual, iniciado no pós-flagrante, na primeira entrada do feito na Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, ou mesmo logo após a ocorrência, ofertando-lhes acolhimento e informações, através de escuta preliminar por servidor designado ou membro do Ministério Público, nos dias subseqüentes ao fato delituoso, visando, com isso, trazer estes atores, de uma forma humanizada, para o cenário do processo penal como sujeito de direitos e não como mero meio de prova.

Assim sendo, o projeto visa a criação de protocolos para busca ativa e acolhimento de vítimas e familiares de feminicídio e homicídio, na forma tentada e consumada, trazendo informação e humanização ao processo. Como também qualificar a prova produzida através de acolhimento da vítima, a ensejar uma maior segurança desta na participação processual, bem como coletar eventuais outros elementos fornecidos em sua escuta, que possam ser úteis ao deslinde do feito.

## 3. Alinhamento à Gestão Estratégica

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	SINALIZADOR DE RESULTADO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Resultados para a sociedade	Fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional	Proteção e amparo às vítimas de crime	Fortalecer as iniciativas de proteção e amparo às vítimas de crime, com ênfase no diálogo e no empoderamento.
Processos integradores	Fortalecer e diversificar os fluxos e os canais de atendimento direto ao cidadão	Mecanismos de atendimento direto ao cidadão	Realizar iniciativas relacionadas à proteção e amparo às vítimas de crime na atuação do ofício.
	Aprimorar a comunicação institucional.	Relacionamento com a sociedade	Estreitar os laços com a sociedade na atuação dos ofícios

Link: [https://intranet.mpdf.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos\\_estrategicos/Objetivos\\_x\\_sinalizadores\\_x\\_iniciativas.pdf](https://intranet.mpdf.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos_estrategicos/Objetivos_x_sinalizadores_x_iniciativas.pdf)

## **4. Objetivo do projeto**

Proporcionar às vítimas e familiares do feminicídio e homicídio, na forma tentada e consumada, atendimento adequado durante o curso processual, oferecendo acolhimento e informações, propiciando um atendimento humanizado e promovendo integralmente os direitos das vítimas, com também incentivando a postura colaborativa da vítima, para fins de qualificação da prova e evitar a revitimização secundária.

## **5. Resultados esperados**

- Criação de protocolos de acolhimento de familiares de feminicídio e vítimas de tentativa de feminicídio, além de vítimas e familiares de homicídio.
- Capacitação e desenvolvimento de fluxos de atendimento aos envolvidos no processo de acolhimento e atendimento das vítimas.
- Incentivar a postura mais colaborativa da vítima.
- Identificar no relato da vítima direta ou indireta possíveis provas advindas de sua narrativa.
- Estabelecer um canal de atendimento facilitado da vítima com a Promotoria de Justiça durante todo o curso do processo.
- Aferição do nível de satisfação das vítimas com a atuação do Ministério Público.
- Aferição do nível de aplicabilidade dos conhecimentos transmitidos pelo projeto na atividade da promotoria.

## **6. Fases**

- 6.1. Estabelecer protocolos de atendimento e acolhimento as vítimas.
- 6.2. Construção de materiais audiovisuais para acolhimento e atendimento às vítimas e familiares
- 6.3. Ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos
- 6.4. Articulação com as promotorias do Tribunal do Júri para formação de parcerias
- 6.5. Capacitação
- 6.6 Acompanhamento e avaliação do projeto
- 6.7 Validar projeto

## **7. Equipe**

Unidade Responsável:	Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV
Gestor(a) do Projeto:	Dra. Jaqueline Ferreira Gontijo Dr. Daniel Vieira de Lima
Coordenador(a) do Projeto:	Mariana Badawi Garcia
Integrantes:	Nome
	Núcleo de Atenção as Vítimas
	Núcleo de Gênero
	Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida
	Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público
	Coordenadoria Executiva de Autocomposição
	Coordenadoria Executiva de Psicossocial
	Secretaria de Comunicação
	Secretaria de Desenvolvimento e Educação Corporativa
Secretaria de Tecnologia da Informação	

## 8. Descrição

O projeto prevê, na primeira etapa, o acolhimento das vítimas e familiares de feminicídio tentado ou consumado, prioritariamente. Na segunda etapa, prevê também o acolhimento das vítimas e familiares de homicídio tentado ou consumado.

Para atingir o objetivo, no pós-fragante, após o registro da ocorrência<sup>1</sup> ou na primeira entrada do feito na Promotoria de Justiça, o servidor designado pelo PJ encaminhará mensagem de texto e vídeo por whatsapp (serão elaborados pelo NUAV/SECOM) para a vítima direta e/ou indireta, informando que será realizado contato telefônico pelo MP, no prazo de 24h, para esclarecimentos acerca dos direitos das vítimas e das fases do processo, caso tenha interesse. No prazo referido, o servidor contatará a vítima direta e/ou indireta, que usando o roteiro de contato com a vítima (elaborado pelo NUAV) agendará dia para atendimento presencial na Promotoria de Justiça, preferencialmente. Caso a vítima direta e/ou indireta não possa comparecer na PJ, será acolhida e informada dos seus direitos e fases do processo, por videoconferência. Na ocasião do atendimento, as informações serão registradas no formulário de atendimento da vítima (modelo do SEI), que será anexado no neogab na pasta virtual de documentos extrajudiciais.

As informações referentes ao número do processo, data do fato, data do primeiro contato, data do telefonema, data do agendamento presencial, número do SEI referente ao formulário de atendimento da vítima constarão de uma tabela (modelo elaborado pelo NUAV) para controle do Projeto NUAV-JÚRI por cada Promotoria de Justiça.

Serão observadas as deliberações n. 4/2022 e 6/2023, no que se refere aos direitos das vítimas de crimes.

Nas ações de acolhimento e atendimento as vítimas, adotar-se-ão as seguintes providências:

- 1) Será realizada o acolhimento das vítimas diretas e/ou indiretas pelo MPDFT, estabelecendo um canal de informações com o assessor e membro da Promotoria de Justiça, além de proceder uma escuta acolhedora e humanizada;
- 2) Nos casos de feminicídio, tentado ou consumado a escuta deverá atender o Protocolo com perspectiva de gênero do Conselho Nacional de Justiça, conforme Resolução 492, de 17 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça;
- 3) O responsável pelo atendimento, utilizando-se de comunicação não violenta, dos protocolos do NUAV e do Manual de Atendimento elaborado pela Assessoria de Política de Atendimento ao Cidadão, deverá explanar que o processo está aos cuidados do Ministério Público, informando acerca das fases da investigação e/ou da ação penal. Deve ser esclarecido sobre o papel da vítima no processo penal, especialmente quanto à defesa dos direitos violados pela prática delitiva, bem como acerca de eventuais dúvidas sobre a sequência dos atos processuais e sua participação neles, garantindo-lhe atendimento posterior sempre que se fizer necessário durante o tramitar do feito;
- 4) A vítima direta/indireta será informada sobre a possibilidade de serem indicadas novas provas, incentivando uma postura mais colaborativa desta, registrando em certidão de atendimento as provas indicadas (modelo SEI).

5) A vítima direta/indireta será informada sobre a possibilidade de ser indenizada pelos danos morais e materiais sofridos, sendo solicitada a apresentação de eventuais provas do dano;

6) Deverão ser realizados os encaminhamentos psicossociais, de saúde e jurídicos necessários, notadamente aos órfãos do feminicídio. O registro do encaminhamento deve constar de certidão, que será anexado no neogab na pasta virtual de documentos extrajudiciais. A Coordenadoria Executiva de Psicossocial assessorará nos termos dos artigos 138 a 146-A do Regimento Interno do MPDFT;

7) Será indagado o interesse da vítima na participação nos Círculos de Apoio às Vítimas de Crime a ser realizado pela Promotoria de Justiça responsável pelo feito, com apoio do Nuav e Cauto;

8) O Núcleo de Atenção às Vítimas, o Núcleo de Gênero, Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida, Assessoria de Política de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria Executiva Psicossocial e Coordenadoria Executiva de Autocomposição fornecerão capacitação aos membros, assessores jurídicos e técnicos das promotorias do júri nas ferramentas e protocolos estabelecidos para atendimento, acolhimento e informações as vítimas.

9) O Núcleo de Atenção às Vítimas e Núcleo de Gênero e Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida realizarão encontros semestrais com servidores e Promotores de Justiça atuantes junto ao Tribunal do Júri em que ocorrerá, inicialmente, uma sensibilização/capacitação inicial (breve) com um expositor e, após, será dada sequência a estudo de casos, para que a solução de eventuais dificuldades na condução do projeto seja discutida pelo grupo. Será intercalada a responsabilidade entre os Núcleos na organização do evento. A Promotoria de Justiça do Júri que tiver interesse na execução do projeto, encaminhará manifestação, por email, ao NUAV ([nuav@mpdft.mp.br](mailto:nuav@mpdft.mp.br)) que responderá encaminhando termo de adesão de Promotoria Parceira (elaborar).

<sup>1</sup> Neste caso, orienta-se ao PJ estabelecer termo de parceria com a DP da área, para solicitar o encaminhamento das ocorrências dos crimes de feminicídio e homicídio, no prazo de 10 dias.

## 9. Período de execução

**INÍCIO:** Janeiro/2024

**FIM:** Abril/2025

## 10. Métrica

INDICADORES	METAS
Protocolos de atendimento e acolhimento às vítimas estabelecidos	1 protocolo de atendimento por contato telefônico. 1 protocolo de acolhimento presencial. 1 protocolo de acolhimento virtual.
Materiais audiovisuais para acolhimento e atendimento às vítimas e familiares definidos	1 vídeo para gerar conexão entre as vítimas e familiares com o Ministério Público; 1 post de whatsapp para contato inicial com as vítimas; Identidade visual do projeto para utilização nos modelos de protocolo. Cartilhas de protocolos para os membros e assessores.
Sistema de acompanhamento dos feitos	Neogab adaptado para acompanhamento dos

adaptado	feitos selecionados (fase condicionada a aprovação do CETI) Planilha de acompanhamento na promotoria dos feitos selecionados.
Formação de parcerias com as promotorias do Tribunal do Júri	30% de adesão das promotorias do Tribunal do Juri.
Número de integrantes capacitados	100% dos envolvidos no projeto capacitados

## 11. Fatores críticos de sucesso

- Engajamento das vítimas e dos familiares para adesão dos protocolos impostos.
- Apoio do Assessoria de Políticas de Atendimento na continuidade dos protocolos de atendimento.
- Possibilidade de oferecer, em conjunto com a Cauto e Promotoria de Justiça, às vítimas mais a participação nos Círculos de Apoio às Vítimas de Crime.

## 12.Cronograma

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>1 – Estabelecer protocolos de atendimento e acolhimento as vítimas</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
1.1 Definir parâmetros de acolhimento e atendimento.		Parâmetros definidos	Nuav	Jan/24	Mar/24
1.2 Estabelecer os processos de trabalho com responsáveis, definindo suas rotinas, fluxos e atribuições.		Processos de trabalho definidos	Aproc/Secplan e Nuav	Fev/24	Mar/24
1.3 Definir materiais audiovisuais necessários para realização das atividades.		Materiais definidos	Nuav e Secom	Jan/24	Jan/24
1.4 Identificar as funções logísticas do NUAV, Núcleo do Tribunal do Júri e de defesa da Vida, Núcleo da Vida e as promotorias de justiça responsáveis pelo feito e promotorias de justiça parceiras do projeto.		Funções logísticas identificadas	Nuav	Jan/24	Mar/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>2 – Construção de materiais audiovisuais para acolhimento e atendimento às vítimas e familiares</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
2.1 Definir e elaborar o conteúdo para a realização dos materiais audiovisuais.		Conteúdos definidos e elaborados	Nuav e Secom	Jan/24	Fev/24
2.2 Desenvolver os instrumentos e vídeos de comunicação pela Secom.		Instrumentos e vídeos desenvolvidos	Secom	Fev/24	1ª semana de abril
2.3 Elaborar o plano de comunicação.		Plano de Comunicação elaborado	Nuav e Secom	Fev/24	Mar/24
2.4 Executar o plano de comunicação.		Plano de Comunicação executado	Nuav	Abr/24	Abr/25

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>3 – Ajustes nos sistemas de acompanhamento dos feitos</b>			
	<b>Ações</b>	<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
	3.1 Solicitar a STI marcação própria no NEOGAB nos processos em que as vítimas são acompanhadas pelo projeto.	Marcação no NEOGAB solicitada à STI	Nuav	Jan/24	Jan/24
	* 3.2 Desenvolver as alterações no NEOGAB.	Sistema com marcação de processos acompanhados	STI	Jan/24	De acordo com a prioridade estabelecida pelas unidades responsáveis
	3.3 Elaborar planilha que possibilite o acompanhamento dos processos selecionados nas promotorias que aderiram ao projeto.	Planilha implementada	STI e Nuav	Fev/24	Abr/24
	3.4 Treinar os servidores das promotorias para utilização das planilhas.	Treinamento realizado	STI e Nuav	Abr/24	Abr/24

\* Ação que depende de autorização de comitê próprio e priorização para desenvolvimento do trabalho. Assim, foi estabelecido a ação 3.3 que possibilita o controle dentro do projeto-piloto por meio de planilhas elaboradas dentro da própria promotoria que aderiu ao projeto.

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>4 – Articulação com as promotorias do Tribunal do Júri para formação de parcerias</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
4.1 Realizar reuniões com os promotores do Tribunal do Júri.		Reuniões realizadas	Nuav NG e Núcleo da vida	Abr/24	Abr/25
4.2 Identificar e registrar as promotorias parceiras do projeto (por termo de adesão).		Promotorias parceiras identificadas e registradas	Nuav	Abr/24	Dez/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>5 – Capacitação</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
5.1 Elaborar curso de capacitação.		Curso elaborado	Nuav, NG, Núcleo da Vida, APA e Secor	Fev/24	Abr/24
5.1 Realizar capacitação dos Assessores jurídicos e técnicos.		Capacitação realizada	Nuav, NG, Núcleo da Vida, APA e Secor	Abr/24	Abr/25
5.2 Oferecer Oficina Semestral de Aperfeiçoamento e aperfeiçoamento.		Oficinas oferecidas	Nuav, NG, Núcleo da Vida, APA e Secor	Abr/24	Abr/25

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>6 – Acompanhamento e avaliação do projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
6.1 Acompanhar os protocolos estabelecidos pelo projeto junto as promotorias do juri que aderiram.		Reuniões realizadas com os promotores e assessores do juri	Nuav	Jun/24	Mar/25
6.2 Elaborar o formulário de satisfação das vítimas e familiares.		Formulário de satisfação elaborado	Nuav e Atinf/Secplan	Abr/24	Mai/24
6.3 Conhecer o nível de satisfação das vítimas e familiares atendidos pelas promotorias.		Nível de satisfação conhecido	Nuav e Atinf/Secplan	Jun/24	Abr/25
6.4 Elaborar o formulário de satisfação e desempenho das promotorias.		Formulário elaborado	Nuav e Atinf/Secplan	Abr/24	Mai/24
6.5 Identificar nível de satisfação e desempenho das promotorias dentro dos protocolos e parâmetros estabelecidos.		Nível de satisfação e desempenho das promotorias identificados	Nuav e Atinf/Secplan	Jun/24	Abr/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>7 – Validar o projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
7.1 – Elaborar portaria de institucionalização do projeto		Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	29/01/24	09/02/24
7.2 – Enviar portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão		Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	09/02/24	23/02/24
7.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas		Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de	01/03/24	08/03/24

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Conte com o MP</b>			
	<b>Fase</b>	<b>7 – Validar o projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Institucionais (API) para providências quanto à assinatura			Projetos /Secplan		
7.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça		Portaria publicada	API	01/03/24	08/03/24
7.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto		Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Unidade responsável	Mai/24	Mai/24
7.6 – Encaminhar resultados e material produzido para publicação no Banco de projetos do CNMP		Material entregue na Aproj/Secplan	Unidade responsável	Fev/25	Mar/25
7.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas		Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Unidade responsável	Abr/25	Mai/25
7.8 – Elaborar relatório final do projeto		Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Nuav e Assessoria de Projetos/Secplan	Abr/25	Mai/25

### 13. Identificação dos riscos

<b>Pontos fortes</b> (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Existência de um Núcleo focado nas necessidades das vítimas.
Parceria com o Núcleo de Gênero e Núcleo do Tribunal do Júri e defesa da vida para auxiliar na implementação das ações do projeto.
<b>Pontos fracos</b> (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
Indisponibilidade de assessoria técnica psicossocial;
Baixa adesão das Promotorias do Tribunal do Juri na utilização dos protocolos de acolhimento.
Baixo interesse da vítima na participação nos Círculos de Apoio às Vítimas de Crime a ser realizado pela Promotoria de Justiça responsável pelo feito.
<b>Oportunidades</b> (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Resolução 243 do CNMP
Recomendação 05 de agosto de 2023 do CNMP
Utilização do Protocolo com perspectiva de gênero – Resolução 492, de 17 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça.
<b>Ameaças</b> (fatores externos que podem comprometer o projeto)
Não adesão por parte da vítima em relação aos protocolos de acolhimento disponibilizados pela instituição.
Dificuldades na articulação entre NUAJ e Promotorias do Tribunal do Júri para utilização dos protocolos oferecidos.

### 14. Critérios de avaliação

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. O documento é encaminhado pela Assessoria de Projetos, mas a responsabilidade pela resposta é do gestor e do coordenador do projeto. Neste momento, deverão ser encaminhados todos os recursos audiovisuais (vídeos, fotos e identidade visual) e os documentos gerados (cartilhas, entre outros) pelo projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a descrição dos resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas.
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realiza-se uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, no Termo de Encerramento de Trabalho e em reunião solicitada pelo gestor, coordenador ou pela Assessoria de Projetos. O relatório

final servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. Com o encerramento do projeto, se for do interesse do gestor, as ações implementadas poderão passar a ser uma atividade ou rotina na unidade demandante.

## **15. Plano de acompanhamento do projeto**

O acompanhamento da execução do projeto ocorrerá com periodicidade trimestral para verificação de informações como:

- Alcance do objetivo do projeto;
- Resultados obtidos com a implementação da iniciativa;
- Descrição de como o projeto ocorreu; e
- Lições aprendidas.

## 16. Termo de aprovação

A Secretaria de Planejamento – Secplan, no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa nº 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto **Conte com o MP**.

Os gestores e os coordenadores devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar a alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo e à posterior publicação de portaria.

Nós, Jaqueline Ferreira Gontijo e Daniel Vieira de Lima, gestores do projeto **Conte com o MP** por nós elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e nos comprometemos a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

---

Gestores  
Promotores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 332, DE 12 ABRIL DE 2024**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Conte com o MP.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.5939.0004033/2024-51, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Conte com o MP;

**CONSIDERANDO** a atuação institucional que visa proporcionar atendimento adequado às vítimas e seus familiares durante o curso do processo de crimes de feminicídio e homicídio, seja na forma tentada seja na consumada, oferecendo acolhimento e informação, promovendo assistência humanizada com integral atendimento aos direitos das vítimas, e incentivando a postura colaborativa da vítima a fim de qualificar provas adequadamente e evitar a revitimização; e

**CONSIDERANDO** que o projeto está relacionado com os objetivos estratégicos: “fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional”, “aprimorar a comunicação institucional” e “fortalecer e diversificar os fluxos e os canais de atendimento direto ao cidadão”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Conte com o MP.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo proporcionar atendimento adequado às vítimas e seus familiares durante o curso do processo de crimes de feminicídio e homicídio, seja na forma tentada seja na consumada, oferecendo acolhimento e informação, promovendo assistência humanizada com integral atendimento aos direitos das vítimas, incentivando a postura colaborativa da vítima a fim de qualificar provas adequadamente e evitar a revitimização.

**Art. 3º** Estabelecer que o projeto terá como gestores os Promotores de Justiça JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e DANIEL VIEIRA DE LIMA, e como coordenadora a servidora MARIANA BADAWI GARCIA.

**Art. 4º** Estabelecer que os gestores e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento da Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de consultoria da Assessoria de Projetos para proceder à alteração no plano de projeto, a unidade deverá ser informada.

**Art. 5º** Definir que a fase de execução da iniciativa se estenderá até abril de 2025, podendo ser prorrogada uma vez, pelo período de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/04/2024, às 16:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1040367** e o código CRC **D01C1EF3**.

19.04.5939.0004033/2024-51